



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI Nº 3533, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em

20/06/22

Presidente da Câmara

Autoriza viagem ao exterior do Prefeito Municipal de Jacutinga/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal à ausentar-se do Município, no período compreendido entre os dias 26 de junho de 2022 e 03 de julho de 2022, em representação oficial do Município de Jacutinga/RS no evento denominado "Cúpula Mundial da Família 2022", que também celebrará o 75º Aniversário da Organização Mundial da Família, à ser realizado na Suíça, cidade de Genebra, promovido pela Organização das Nações Unidas – ONU e Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas – DESA.

Parágrafo único. O evento conta com o tema "*InvestInFamílias*"- *Autoridades Locais e Famílias trabalhando juntas para reduzir a pobreza e a fome, promover educação de qualidade e bem-estar, crescimento econômico, reduzindo as desigualdades em um ambiente inclusivo de paz e segurança e Nenhuma família deixada para trás.*

**Art. 2º** - Por ocasião da participação no evento, o Município não realizará despesas com a viagem internacional.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADO**

Em 20/06/22

Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA  
Nº 37961/2022  
Protocolo  
Data 14/06/2022  
Roberto  
Secretaria da Câmara

Registre-se e publique-se:  
Data Supra

AVELINO RICARDO MENEGAZ  
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 13/06/22 Hora: 16:40  
SECRETARIA DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos para apreciação dos senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 3533/2022, que autoriza viagem ao exterior do Prefeito Municipal de Jacutinga/RS.

Ao lançar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, os Estados Membros das Nações Unidas e a sociedade como um todo reconheceram que a dignidade do indivíduo é fundamental e que os objetivos e metas da Agenda devem ser alcançados por todas as nações e pessoas e por todos os segmentos da sociedade. Não deixar ninguém para trás é o princípio primordial em transformar os compromissos da Agenda em ações efetivas requer uma compreensão precisa da população-alvo. Mulheres, homens, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV, indígenas, refugiados, deslocados internos e migrantes, todos eles têm em comum o fato de pertencerem a uma Família que vive em Nível Local.

Apoiar as autoridades locais e as famílias na implementação da Agenda 2030, com todos os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), é uma oportunidade excepcional para responder à crise da pandemia de COVID-19, promovendo uma melhor integração da comunidade com o setor público, levando a esperança renovada, harmonia, crescimento e criação de empregos, garantindo ao mesmo tempo sustentabilidade.

Neste ano, serão consolidadas as visões, crenças e trabalhos para a implementação da Agenda 2030 e dos ODS, sem **Nenhuma família deixada para trás**. O convite e a programação do evento seguem em anexo.

A participação e representação do Município de Jacutinga possibilitará compartilharmos experiências com líderes de diversos lugares do mundo, com o objetivo de promover ações e desenvolver projetos nas mais diversas áreas do desenvolvimento, bem como executar políticas públicas que visem assegurar a proteção da dignidade da pessoa humana.

Ressalta-se que a participação no evento não acarretará custos ao Município, tendo em vista que a hospedagem e alimentação serão custeadas pelos promotores do evento, bem como a despesa com a viagem aérea será desembolsada pelo próprio Chefe do Executivo, com recursos próprios e particulares.

Em razão do exposto, ficamos no aguardo de acolhida favorável dos Nobres Edis quanto à matéria.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal